









**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 514, DE 2026**

Institui o Marco Legal da Saúde Preventiva e do Diagnóstico Precoce no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**EMENDA Nº**

O art. 4º do projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os sistemas públicos de ensino, em articulação com o SUS, colaborarão para a realização de triagens anuais de saúde visual, auditiva, bucal e mental em estudantes da educação básica pública.

§ 1º Identificada alteração, o estudante terá encaminhamento prioritário para diagnóstico e tratamento na rede pública de saúde.

§ 2º As ações observarão a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).”

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

**SILVIA CRISTINA**  
DEPUTADA FEDERAL  
PP/RO



